



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

Barão de Cotegipe, 09 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mercedes-PR.

Sra. Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 e 06/2017.

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, Nº 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **VILSON SZYMANSKI**, portador da carteira de identidade nº. 1021870736 e CPF nº. 162.522.250-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Adão Welker, nº 90 ap. 01, na cidade de Barão de Cotegipe –RS, vem por meio deste e, com fundamento no art. 41 da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos Editais de Processo Licitatório Pregão Presencial nº 04/2017 e 06/2017, pelas razões que passa a elencar.

O edital do certame prevê a possibilidade de impugnação ao ato convocatório no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, a impugnação ora apresentada é tempestiva.

A empresa acima mencionada pretende participar do certame referido.

Ocorre que a modalidade de julgamento proposto para os Editais Pregão Presencial nº 04/2017 e 06/2017 de menor preço por lote, está limitando a participação de inúmeras empresas no certame.

000068



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

O julgamento do "Menor Preço por Lote" fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade, não se traduzindo, em hipótese alguma, na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, posto que essa só seria obtida com o critério "Menor Preço por Item", na aplicação (subsidiária, para a modalidade Pregão) do art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que "as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade";.

Assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Federal e aplicado às licitações, a economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Seguindo essa linha principiológica, percebe-se, ainda, a relação entre os princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

Assim, esse pseudo-critério de julgamento estabelecido como "Menor Lance por Lote" demonstra-se danoso ao erário, pelos seguintes motivos: primeiramente, em se tratando de diversos itens, dever-se-ia ser estabelecido menor preço por item, já que nas compras, a licitação sempre deverá, obrigatoriamente, ser do tipo *menor preço*, sendo que a licitação por itens opera como se diversas licitações fossem, agrupadas em uma só, devendo, assim, estabelecer-se como critério de julgamento o menor preço por item, face à individualidade de procedimentos (art. 4º, X da Lei nº 10.520/02 c/c art. 8º, V do Dec. nº 3.555/00 e, subsidiariamente, art. 15, IV c/c art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93); em segundo lugar, para a



000069



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda


BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

adoção do critério do menor preço por lote, deve-se, antecipada e necessariamente, justificar o motivo para tal (a exemplo de prejuízo, devidamente comprovado, se a licitação fosse por item, ou perda de economia de escala, etc.), ao que, em não havendo justificativa técnica e economicamente viável, além de plausível para isso, jamais se deveria adotar tal critério; e, por derradeiro, há, ainda, o fato de que, em se estabelecendo o critério do menor preço por lote, em não se cotando todos os itens do lote, deverá ser a proposta, necessariamente, desclassificada, de acordo com a inteligência do que deve constar como critério de desclassificação, já que não se atendeu ao, certamente, exigido em Edital, além de, obviamente, o valor daquele licitante que não cotar todos os itens ser obrigatoriamente inferior ao do que cotou todos os itens, havendo, assim, disparidade no objeto e ofensa à isonomia.

Com efeito, o celebre doutrinador de Direito Administrativo, Celso Antônio Bandeira de Mello menciona a competitividade como um dos princípios norteadores das licitações públicas, afirmando ser ele da essência mesmo do procedimento. Conforme citado, a Constituição Federal e a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93), em mais de um dispositivo, estabelecem como obrigatório o caráter competitivo do procedimento licitatório. Somente o procedimento em que haja efetiva competição entre os participantes, evitando manipulações de preços, será capaz de assegurar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para a concessão dos seus fins.

Portanto, verifica-se que o critério de julgamento de "Menor Preço por Lote", ao invés de menor preço unitário, é danoso ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado contra esse critério. O Tribunal de Contas da União – TCU, através da Súmula 247, assim se manifesta:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de


000070



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração".

Assim, como se não fosse suficiente o TCU ter simulado e orientado sobre o assunto, decisões recentes, e reiteradas, nesse sentido, daquela Egrégia Corte de Contas, só vêm a consolidar o entendimento acerca da irregularidade e prejudicialidade do critério de julgamento estabelecido como "Menor Preço Por Lote"; senão vejamos:

Em 2006, o TCU, seguindo sua linha de entendimento, decidiu em conhecer de uma representação, considerando-a procedente, determinando a conversão em Tomada de Contas Especial e ouvindo em audiência prévia o responsável "pelo fato dos quantitativos


000071



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

de medicamentos da Concorrência 042/2004 terem sido elaborados por lotes e não por itens, limitando a participação de laboratórios fabricantes e distribuidores de outros pontos do território nacional, frustrando o caráter competitivo do certame e o princípio da isonomia, previstos no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.'

BR 480, 795

BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523 2700

medicamentos@centermedi.com.br

Mais à frente, em outro procedimento, o TCU reitera seu entendimento de que o agrupamento de itens em lotes é prejudicial à competitividade, ao recomendar "que, em futuras licitações sob a sistemática de Registro de Preços, proceda à análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens em lotes, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar dos autos do procedimento o estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento.;"

Por fim, em outro julgado mais recente, o TCU reconheceu que o critério de menor preço por lote é uma criação, ao determinar à Prefeitura de determinado município que adote providências no sentido de "definir o tipo de licitação dentro dos parâmetros do art. 45, §1º, incisos I a IV, evitando criar tipo de licitação como, por exemplo, 'menor preço por lote.'"

Desta forma, diante do exposto, deve-se, por conseguinte, nas licitações realizadas pela Administração, sempre ser adotado o critério de julgamento do "Menor Preço Por Item", já que é com evidência solar que se pode concluir que a utilização de critério diverso de julgamento, como o "Menor Preço Por Lote", é inviável ao Poder Público, por se demonstrar, hialinamente, como antieconômico e prejudicial à competitividade, ferindo, assim, princípios basilares regedores da Administração Pública e das licitações, não se podendo traduzir, desta forma, na possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a isonomia entre os competidores, fim único de toda licitação.

Percebe-se por lógico, a irrazoabilidade dos lotes em questão, porquanto cada lote conta diversos itens, que poderiam facilmente ser fracionados para critério de julgamento de Menor Preço, por item (item, e não LOTE), sem prejudicar o objeto ou melhor, muito pelo


000072



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

contrário, proporcionando a legítima Ampla Concorrência, que deve restar intrínseca ao procedimento licitatório.

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

Diante do exposto, o objetivo da presente postulação se dá pela MODIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, passando de "Menor Preço por Lote" para "**Menor Preço por Item**".

Tal solicitação se dá em respeito à ampla competitividade, e, acima de tudo às decisões sumuladas do Tribunal de Contas da União acima assinaladas, com obrigatoriedade de observância por parte do Município de Mercedes-PR visto que os Lotes são plenamente divisíveis, e que tal divisão beneficiaria a Administração Pública em busca da proposta mais vantajosa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima.

Nestes termos, rogamos pelo Deferimento da presente Impugnação.

VILSON SZYMANSKI
Sócio-Gerente

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

000073

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ:17.263.792/0001-90 IE:90.616472-84
R Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre – Cascavel – Paraná
Fone/Fax: (45) 3039-3076 / realmeddistribuidora@hotmail.com

Edital de Pregão Presencial nº 06/2017

ANEXO VI

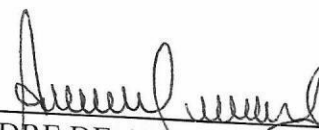
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 06/2017

O abaixo assinado, ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA,, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.220.139/06, portador da Carteira de Identidade n.º 8.162.243-4, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 065.833.569-37, portador da Carteira de Identidade n.º 902162-0, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 06/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

CASCADEL, 24 DE JANEIRO DE 2017.


ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF: 045.220.139-06 RG:8.162.243-4
SOCIO – ADMINISTRADOR



REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I.E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.

R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02/Alto Alegre
85802-010 CASCADEL - PR


000074

Selo Digital nº 81006.8x8Z.1J7UJ, Controle: SIMBF.CGRS
Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA** *0057* 73165F* Doufe
Cascavel-Paraná, 24 de janeiro de 2017 - 11:41:26h
Escritório
Zimara Colzant-Bueno - Escrevente

Rua Souza Neves, 3445
Cascavel - PR
CEP: 85901-120
(45) 3039-3073
CNPJ: 17.263.792/0001-90

Selo Digital nº 81006.8x8Z.1J7UJ, Controle: SIMBF.CGRS
Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA** *0057* 73165F* Doufe
Cascavel-Paraná, 24 de janeiro de 2017 - 11:41:26h
Escritório
Zimara Colzant-Bueno - Escrevente

Selo Digital nº 81006.8x8Z.1J7UJ, Controle: SIMBF.CGRS
Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA** *0057* 73165F* Doufe
Cascavel-Paraná, 24 de janeiro de 2017 - 11:41:26h
Escritório
Zimara Colzant-Bueno - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAFAEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9021862-0 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
 065.833.569-37 17/11/1987

FILIAÇÃO
DERCILIO DOS SANTOS
DJANIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03870244079 17/12/2015 16/03/2006

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

Rafael dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CASCADEL, PR 20/12/2010

DANID PAN COTTI
 ASSINATURA DO EMISSOR

03440046418
 PR902427550

DETRAN-PR (PARAVA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 389554799

PROIBIDO PLASTIFICAR
 389554799

Prefeitura do Município de Mercedes - PR
 Certifico que a presente cópia confere com
 documento original

Mercedes 25.01.17

JB

[Handwritten Signature]

000075

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/08/1985, natural de Toledo - PR, Farmaceutico, inscrito no CPF/MF sob nº 045.220.139-06, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.162.243-4 - SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 481, Centro, São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85929-000,
- 2) **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, brasileiro, casado por união parcial de bens, nascido em 16/03/1984, natural de Cascavel - PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 042.730.189-00, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.223.918-9 - SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Tres Amigos, 822, Jardim Universitario, Cascavel - PR, CEP 85819-080;

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de "REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP", com sede e foro na Rua Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre, CEP 85802-010, Cascavel - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207491970, por despacho em sessão de 28/11/2012, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20141713615, em 20/03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90;

RESOLVEM por este instrumento de alteração contratual, modificar seus atos, mediante clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, que possuía na sociedade 66.600 (Sessenta e seis mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais), vende e transfere de forma onerosa, parte delas no valor de R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais) a **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, o qual já faz parte da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTOCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, da aos sócio remanescente RODRIGO BATISTEL BARBOSA, livre, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	[%]	QUOTAS	CAPITAL/R\$
ALEXANDRE ALCANTARA SILVA	1,0	1.000	1.000,00
RODRIGO BATISTEL BARBOSA	99,0	99.000	99.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Na administração da sociedade permanece os sócios **ALEXANDRE ALCANTARA SILVA** e **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos publico, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir abrigacoes seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens do ativo da sociedade, sem autorização de pelo menos outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos 'dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTOCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000076

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 17.263.792/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

À vista da modificação ora ajustada e em consonância o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito. CONSOLIDAR seu contrato inicial em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as CLÁUSULAS e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os signatários deste instrumento:

- 1) **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/08/1985, natural de Toledo - PR, Farmaceutico, inscrito no CPF/MF sob nº 045.220.139-06, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.162.243-4 - SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 481, Centro, São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85929-000,
- 2) **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, brasileiro, casado por união parcial de bens, nascido em 16/03/1984, natural de Cascavel - PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 042.730.189-00, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.223.918-9 - SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Tres Amigos, 822, Jardim Universitario, Cascavel - PR, CEP 85819-080;

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de "REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP", com sede e foro na Rua Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre, CEP 85802-010, Cascavel - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207491970, por despacho em sessão de 28/11/2012, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20141713615, em 20/03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90; resolvem assim, CONSOLIDAR seus atos constitutivos mediante CLÁUSULAS e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTOCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 17.263.792/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre, CEP 85802-010, Cascavel - PR, nesta cidade de Cascavel- Paraná, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio de Medicamentos, Artigos Médicos e Ortopédicos e de Próteses Ortopédicas, Produtos Odontológicos, Produtos de Saneamento Domissanitários, Produtos de Perfumarias, Cosméticos e de Higiene Pessoal, Produtos de Higiene e Limpeza, Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança no Trabalho, Moveis e Artigos de Colchoaria para Hospitais, Clínicas e Escolas, Equipamentos de Informática e Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades mercantis em 30/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social integralizado da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$/Capital
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	1.000	1,0	1.000,00
RODRIGO BATISTEL BARBOSA	99.000	99,0	99.000,00
TOTAL	100.000	100,0	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: Na administração da sociedade permanece os sócios **ALEXANDRE ALCANTARA SILVA** e **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos publico, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTOCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 17.263.792/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens do ativo da sociedade, sem autorização de pelo menos outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, ficará por conta do sócio **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, CRF 21829 - PR.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade. A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTÓCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 17.263.792/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar o balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.021.. 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTÓCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000078

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 17.263.792/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000079

nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da CLÁUSULA sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : Designação de Administradores não sócios:
a) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as Formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

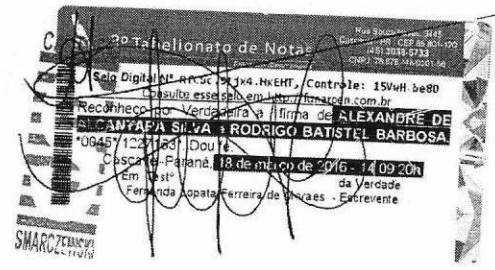
Cascavel, 18 de março de 2016

ALEXANDRE ALCANTARA SILVA

RODRIGO BATISTEL BARBOSA

Adriane Aparecida Dalmagro Reche
RG. 5.131.637-1 - PR

Testemunhas:
Edson Flavio Reche
CRC PR 037437/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTOCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 10:56 SOB Nº 20162247400.
PROTOCOLO: 162247400 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162247400. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0749197-0	CNPJ 17.263.792/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2012	Data de Início de Atividade 30/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BELO HORIZONTE, 2190-SALA 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, PR, 85.802-010			
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PARA HOSPITAIS, CLINICAS E ESCOLAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO BATISTEL BARBOSA 042.730.189-00	99.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA 045.220.139-06	1.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20162247400			

CASCAVEL - PR, 16 de janeiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Janice
JANICE WESCHENFELDER
ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL
RELATORA MATRÍCULA 18476-4

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS
R. São João Batista, 100 - Jd. São João - Fone: (41) 3233-0000 - www.azevedobastos.com.br - Insc. Est. 024.124.124
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo
Cod. Autenticação: **37942301171617480593-1**; Data: **23/01/2017 16:17:40**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **NE093626-XDHP**.
Valor Total do Ato: **R\$ 4,12**
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Titular

000080

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ:17.263.792/0001-90 IE:90.616472-84

R Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre – Cascavel – Paraná
Fone/Fax: (45) 3039-3076 / realmeddistribuidora@hotmail.com

Edital de Pregão Presencial nº 06/2017


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 06/2017

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.263.792/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, o Sr ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 8.162.243-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.220.139-06, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

CASCADEL, 24 DE JANEIRO DE 2017.


ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF: 045.220.139-06 RG:8.162.243-4
SOCIO – ADMINISTRADOR

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I.E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.

R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02/Alto Alegre
85802-010 CASCADEL - PR


000081

FERNAMED

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO II

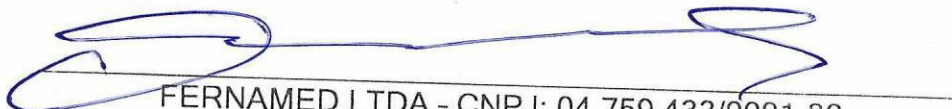
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 06/2017

FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.759.433/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 4.170.099-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 575.171.509-87, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 25 de Janeiro de 2017.



FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058
VILA TOLENTINO -- 85802-240
CASCAVEL -- PARANÁ



000082

FERNAMED

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

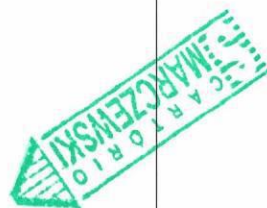
Pregão Presencial n.º 06/2017



O abaixo assinado, GELSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 575.171.509-87, portador da Carteira de Identidade n.º 4.170.099-8, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente FERNAMED LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ANDERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 043.294.799-07, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.545-2, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 06/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Cascavel, 23 de Janeiro de 2017.



FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87

000083



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

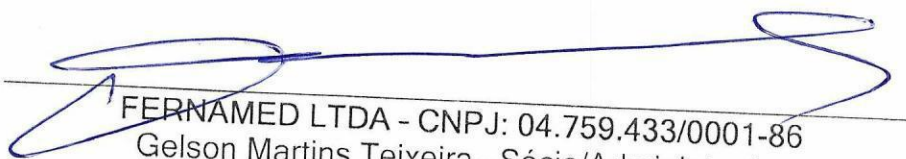
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR


Pregão Presencial n.º 06/2017

FERNAMED LTDA, CNPJ/MF Nº 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel - Paraná, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 25 de Janeiro de 2017.


FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87

04 759 433 / 0001-86
FERNAMED LTDA.
RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058
VILA TOLENTINO -- 85802-240
CASCAVEL -- PARANÁ


000084

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

775393200

ANDERSON DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8455545-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 043.294.799-07 15/12/1986

RELACAO
 DERCELIO DOS SANTOS
 DJANIRA DOS SANTOS

PERMISSAO NCC CAT. HMB
 03033550266 15/06/2018 08/07/2003

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson dos Santos

LUGAR DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 17/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

775393200

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Certificado CN-45-870-4
 Av. Presidente Epitacio Pessoa, 1142 - Santa Rosa - Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.tjpr.jus.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32201701171026160531-1; Data: 17/01/2017 10:26:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04209-7T4S;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Assinatura]
 000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 13:48:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c2728ff79f0f9c093d9da4168eaea
23ceea5812f92450ccaf17275500841c70924a826f003f21fb9047d5fd985bf87103f5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

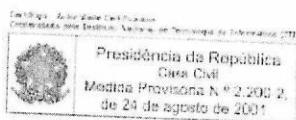
Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 13:24:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636557

Código de Controle da Autenticação:

32201701171026160531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten Signature]
000086



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**
vigentes

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNAMED LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0467935-8	CNPJ 04.759.433/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2001	Data de Início de Atividade 01/10/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-240			
Objeto Social COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GELSON MARTINS TEIXEIRA 575.171.509-87	450.000,00	SOCIO	Administrador
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA 008.321.679-08	50.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/01/2017	Número: 20170351769	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CASCAVEL - PR, 19 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17/096350-0

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

SELO
24 JAN. 2017
Selo de Autenticidade
Exclusivo para
Ata de Arquivamento de Cópia
FKJ36399

CARTÓRIO MARCZEWSKI
(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
24 JAN. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

[Signature]
000087

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GELSON MARTINS TEIXEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada que gira com o nome de **FERNAMED LTDA**, com CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel - Paraná CEP 85.802-240, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001 e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações, que se regerá pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente á Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

CLAÚSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel - Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

CLAÚSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLAÚSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinzentos mil reais), dividi

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cédula CNJ 06 870-6
de Princesa Epitácio Pessoa, 1561 - Sala 204 - 51200-000 - Cascavel - Paraná - Tel: (41) 324-5101 Fax: (41) 324-5106

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32201701171000530968-1; Data: 17/01/2017 10:00:57

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEO04109-VPR9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000088

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VL.EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador.(Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO; O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (Art. 1052, CC/2.002).

CLÁUSULA OITAVA

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art 2.031 da Lei N.10.406/02, os sócios **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Fone: (33) 3224-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.995/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32201701171000530968-2; Data: 17/01/2017 10:00:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04108-X4Z8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000089

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**, CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel - Paraná CEP 85.802-240, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001, e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração que será regido pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente á Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel - Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Pinheiro Machado, 1141 - Bairro Das Estrelas - Jandaia Flórida - CEP 85800-000 - Cascavel - PR - Fone: (0xx41) 321-3444	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 32201701171000530968-3; Data: 17/01/2017 10:00:57 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04107-85FA; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

Titular
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti

000090

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLR EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO; O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).



000091

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade é constituída com "Intuíto Personal", assim as suas tas são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis e não poderão ser transferíveis ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuado a distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, interdito ou incapaz, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em particular da sociedade, os sócios remanescentes pagarão os herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 06(scis) meses da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades a Anônimas. As divergências que houverem entre os sócios serão resolvidas no foro da Cidade de Cascavel, Paraná, que pelos sócios fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Pinheiro Epitácio Pessoa, 1141 - Sala 101 - Centro - Fone: 3363-1111 - CEP: 81530-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-5104 - Fax: (41) 324-5104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32201701171000530968-5; Data: 17/01/2017 10:00:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04105-5KDD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

[Assinatura]
000092

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As deliberações, ainda que impliquem em Alteração Contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deverá ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros serão proporcionais a participação de cada sócio na sociedade, podendo estes, serem distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 dias da data do recebimento da notificação.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

CASCAVEL, 12 DE AGOSTO DE 2015

GELSON MARTINS TEIXEIRA

GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Renilce Bortolan
Renilce Bortolan - Cart de Iden
RG N.10.374.531/SP

Armando Bueno Marques
Armando Bueno Marques - Cart de
Ident RG N.1.743.830/Pr

ALTERAÇÃO ELABORADA PELO CONTADOR

Edmundo Tolentino - CRC/Pr.008124-O-0



000093

Integrante do Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 5446
Cascavel - PR - CEP 85.801-100
(41) 3028-5788
CNPJ: 10.078.448/0001-03

Selo Digital M. C. 006-9887-9999, Controle: Lmb6g.ZcvD
Consulte esse selo em: <http://furnopen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **GELSON MARTINS TEIXEIRA** e **GRACIELA TALITA MARTINS TEIXEIRA** (CPF: 223559) sou
Cascavel-Paraná 13 de outubro de 2015 - 15:59:11h
Em Teste da Verdade
Bernardo Kopatz Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCEZINSA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/10/2015
SOB NÚMERO: 20155868969
Protocolo: 15/586896-9, DE 14/09/2015
Empresa: 41.2.0467932-8
FERNANDES LTDA
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 32201701171000530968-7; Data: 17/01/2017 10:00:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04103-P2DB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Libertad Bogus
000094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 13:50:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c2792a0d3af93f01904781d699da
04b82855812f92450ccaf17275500841c70924abd677fd4dca32203cdc372aabd4a045f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNAMED LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

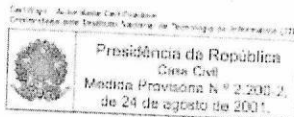
Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 13:24:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636511

Código de Controle da Autenticação:

32201701171000530968-1 a 32201701171000530968-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




000095



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 006/2017

A Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.233.805/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Assis Chateaubriand – PR, 24 de Janeiro de 2017



DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP:85.935-000
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942


000096



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico


ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 006/2017

O abaixo assinado, Dirceu da Silva Leite, inscrito no CPF/MF sob n.º 395.241.329-15, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sª que o senhor CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, inscrito no CPF n.º 032.346.329-01, portador da Carteira de Identidade n.º 7.251.323-1, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 006/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Assis Chateaubriand – PR, 24 de Janeiro de 2017


DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP:85.935-000
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942


000000

1

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408**

1- DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 26 de Julho de 1961, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, n.º 68, centro, CEP: 85.935-000, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;

2- EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 08 de Junho de 1974, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa "**MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**", sede e foro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, CEP: 85.935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima sétima alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20164782800, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2016, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20163906688 em 03 de Junho de 2016. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE: 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE: 4646-0/01), e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE: 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE: 4651-6/02 e 4651-6/01), e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02), neste ato passa a ser Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE: 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE: 4646-0/01), e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE: 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE: 4651-6/02 e 4651-6/01), e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:21 SOB Nº 20168021170.
PROTOCOLO: 168021170 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602981971. NIRE: 41204134408.
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000000

2

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408**

a-) **DIRCEU DA SILVA LEITE** – R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), divididos em 280.000 (Duzentos e Oitenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

b-) **EMERSON AMANCIO DE MELO** – R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

SOCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
DIRCEU DA SILVA LEITE	280.000	280.000,00
EMERSON AMANCIO DE MELO	120.000	120.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408**

1- **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, n.º 68, centro, CEP: 85.935-000, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;

2- **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa "**MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**", com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima sétima alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20164782800, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2016, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20163906688 em 03 de Junho de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:21 SOB N° 20168021170.
PROTOCOLO: 168021170 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602981971. NIRE: 41204134408.
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000099

3

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE: 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE: 4646-0/01), e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE: 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE: 4651-6/02 e 4651-6/01), e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01).

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

a-) **DIRCEU DA SILVA LEITE** – R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), divididos em 280.000 (Duzentos e Oitenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

b-) **EMERSON AMANCIO DE MELO** – R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

SOCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
DIRCEU DA SILVA LEITE	280.000	280.000,00
EMERSON AMANCIO DE MELO	120.000	120.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

CLAUSULA SEXTA:- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:21 SOB Nº 20168021170.
PROTOCOLO: 168021170 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602981971. NIRE: 41204134408.
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
000100

4

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408

CLAUSULA SETIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:- Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** ou **EMERSON AMANCIO DE MELO**.

CLAUSULA NONA:- A administração da sociedade cabe ao sócio **DIRCEU DA SILVA LEITE** ou **EMERSON AMANCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:21 SOB Nº 20168021170.
PROTOCOLO: 168021170 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602981971. NIRE: 41204134408.
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000101

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408

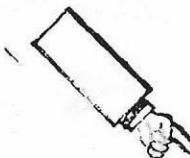
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Assis Chateaubriand – PR, 08 de Dezembro de 2016.



DIRCEU DA SILVA LEITE



EMERSON AMANCIO DE MELO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:21 SOB Nº 20168021170.
PROTOCOLO: 168021170 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602981971. NIRE: 41204134408.
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º Ofício de Notas e Protesto

eTtUc.9v7yT.nTfnx, Controle: OGMSp.NRIS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço p/ verdadeira a firma de **MIRCEU DA SILVA LEITE**. Dou
fé.(591064) Emolumentos: R\$7.93 (VRC 43.60). Selo Funarpen: R\$0.75
Funrejus: R\$1.98. Total: R\$10.66.

Assis Chateaubriand-PR, 19 de dezembro de 2016 - 09:20:49h
Em Teste da Verdade

ROSANA CARMELO KRUGER

Rua N.º de Novembro, 44 - Centro - cx. 13 - tele/fax: (51) 3333-1111 - e-mail: cartorio@funarpen.com.br
Assis Chateaubriand - Paraná - Brasil - CEP: 83935-000 - cartório totalmente informatizado - backup

1º Ofício de Notas e Protesto

aTtUc.9vbyT.R2V7k, Controle: aLKe4.CzIS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço p/ verdadeira a firma de **EMERSON AMANCIO DE MELO**
Dou fé.(51987D) Emolumentos: R\$7.93 (VRC 43.60) Selo Funarpen:
R\$0.75 Funrejus R\$1.98. Total R\$10.66

Assis Chateaubriand-PR, 19 de dezembro de 2016 - 15:07:24h
Em Teste da Verdade

ROSANA CARMELO KRUGER

Rua N.º de Novembro, 44 - Centro - cx. 13 - tele/fax: (51) 3333-1111 - e-mail: cartorio@funarpen.com.br
Assis Chateaubriand - Paraná - Brasil - CEP: 83935-000 - cartório totalmente informatizado - backup

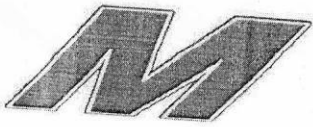
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:21 SOB N° 20168021170.
PROTOCOLO: 168021170 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602981971. NIRE: 41204134408.
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MOCA
Medicamentos
 Distribuidor de Medicamentos,
 Material Hospitalar e Odontológico

PROCURAÇÃO

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo Sócio Administrador DIRCEU DA SILVA LEITE nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 032 346 329-01 e RG n.º 7.251.323-1, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações. Essa procuração tem validade até o dia 30 de Agosto de 2017.

Assis Chateaubriand - PR, 30 de Agosto de 2016

ALMERIO

[Handwritten signature]

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 DIRCEU DA SILVA LEITE
 RG: 3.123.762-9
 CPF: 395.241.329-15

Moca Comercio de Medicamentos Ltda.
 CNPJ 03 233 805/0001-73
 Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
 Assis Chateaubriand - Paraná

Poder Judiciário
 Tabelionato Rodrigues Almerio AP

1º Ofício de Notas e Protestos
 SYFJ6.gC4qX.zNanx, Controle: 0IGSp.NROS
 Consulte o selo em <http://funcipen.com.br>
 Reconheço p/ semelhança a assinatura de DIRCEU DA SILVA LEITE. Dou fé. (525066). Emolumentos: R\$3,95 (IRC 21,73). Selo Funcipen: R\$0,75. Funrjus: R\$0,89. Total: R\$5,69

Assis Chateaubriand-PR, 30 de agosto de 2016 - 16:09:45h
 Em Teste da verdade
 ROSANIA CARMELO RUGER
 ESCREVENTE

Rua XV de Novembro, 44 - Centro - Fone: (41) 3244-1111
 Assis Chateaubriand - Paraná - CEP: 85935-000 - Cartão Verde

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Assis Chateaubriand-PR - CEP: 85935-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-1111 - Fax: (41) 3244-5454

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25930509161043100015-3; Data: 05/09/2016 10:43:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26622-BPFI;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Assis Chateaubriand/PR - CEP:85.935-000
 INSC. EST. 90.185.718-00
 FAX: (44) 3528-7942

[Handwritten signature]
 000104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 16:48:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b7176be530cb104e6e223eb8ec99dcd4a026a39ae63343c68b5223a95f3e1761621958878d52b605d82ccfc144fdcab14

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

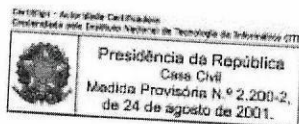
Esta certidão tem a sua validade até: 05/09/2017 às 14:12:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 584095

Código de Controle da Autenticação:

25930509161043100015-1 a 25930509161043100015-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten Signature]
000105

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PLACARDAMENTO

CRISTIAN E. Lindner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Nº de inscrição
032346329-01

Data do Nascimento
30/09/82

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.251.323-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1994

NOME CRISTIAN EVANDRO LINDNER

FILIAÇÃO LEONEL LINDNER

NATURALIDADE INGRÍD LINDNER

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1982

DOC. ORDEM COMARCA=PALMIRA/PR, MAR. 1994

C. NASC. 887 LIVRO=20, FOLHA=2V

ASSINATURA Bel. Douglas Magalhães

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1995

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/99

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 23/2017 Cód. Verificador: 4PG7

Requerente: 100854 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA
Cidade: Rio do Sul
Bairro: FUNDO CANOAS
Fone Res.: Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITACOES
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE
Data de Abertura: 23/01/2017 14:41
Previsão: 23/01/2017

CEP:89.163-554
Estado:SC
Fone Cel.: Não Informado

Observação

ENTREGA DE DOIS ENVELOPES, SENDO O ENVELOPE 1 PROPOSTA DE PREÇO E O 2 HABILITAÇÃO.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
Requerente

ODAIR JOSÉ SERAFINI

Funcionário(a)

Recebido

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1012469453

MAQUINA EM USO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1012469453

Nome: FELIPE GONCALVES HILLESHEIM

DOC IDENTIFICACAO/ORG EMISSORA: 5515696 SSP SC

CPF: 073.572.459-89 DATA NASCIMENTO: 04/11/1991

FILIAÇÃO: LUIS CARLOS HILLESHEIM
 ANA GONCALVES COSTA
 LIMA

PERMISSAO: [] ADP: [] CATIA: [] AR: []

Nº Registro: 018280072040 VASIDAC: 07/10/2015 PRABIFICACAO: 18/02/2016

Observações: A

Felipe Gonçalves Hillesheim
 Assinatura do Titular

LOCAL: RIO DE SUL, SC DATA DE EMISSAO: 12/12/2016

Validade do Selo: 61073410291
 Selo do Selo: SC103766308

DETRAN - SECRETARIA DE TRANSPORTES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032201161508090859-1; Data: 22/01/2016 15:08:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS99314-9QG5;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Assinatura]
 000109



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Procuração

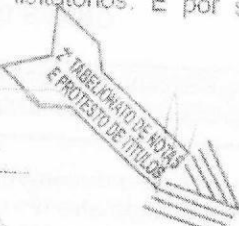
Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Felipe Gonçalves Hillesheim, CPF 073.572.459-85 e RG: 5.815.696, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo a presente convalidando-a até 30 de Junho de 2017.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristóteles Netuno, 70
Fone: (47) 3533 6560 - Fax: (47) 3533 6503
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabela@tblsc.com.br

RECONHECIMENTO - 470520
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON
CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 09 de dezembro de 2016,
Em test. da verdade,
FLÁVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENE30987-EZ00
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: RUAN

- Maria Zélia Della Giustina - Tabela
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Córdova Pereira
Gerente Administrativo
3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031212161541590875-1; Data: 12/12/2016 15:42:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ07389-GDTQ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tributar

Handwritten signature and stamp: 000110



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14383
Documento: 13

A
Município de Mercedes
Rua Dr Oswaldo Cruz, 555 - Centro
Cep: 85998-000 - MERCEDES - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 006/2017
Data: 25/01/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.


Altermed Mat Med Hosp Ltda
Felipe Gonçalves Hillesheim
Assistente de Vendas
RG: 5.815.696
CPF: 073.572.459-85

RIO DO SUL (SC), 12 de Janeiro de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

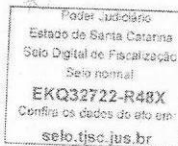
000111

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.856.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnén, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Isabel Sane Kuhnén, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

Isabel Sane Kuhnén
ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



00112

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agrônômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.076-0
Rua: ...
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.395/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27031708161700030908-1; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16522-CRM1;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000113